



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 589 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 1.109.449,66 (um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para o integral cumprimento da Lei 3.238.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de de 05 de novembro de 2021, e em consonância ao que dispõe a Lei nº 3.238 de 05 de abril de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.417	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	13110000	R\$ 266.482,23
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	13110000	R\$ 417.371,32
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13110000	R\$ 35.890,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13110000	R\$ 300.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	13110000	R\$ 24.901,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	13110000	R\$ 14.805,11
10.01.08.244.0003.2.417	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13110000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 1.109.449,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
--------	---------------------	---------------	-------	-------

10.01.08.244.0003.2.360	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	13110000	R\$ 266.482,23
10.01.08.244.0003.2.360	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	13110000	R\$ 417.371,32
10.01.08.244.0003.2.360	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13110000	R\$ 35.890,00
10.01.08.244.0003.2.360	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13110000	R\$ 300.000,00
10.01.08.244.0003.2.360	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	13110000	R\$ 24.901,00
10.01.08.244.0003.2.360	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	13110000	R\$ 14.805,11
10.01.08.244.0003.2.360	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13110000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.109.449,66				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de abril de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças